



324

OFÍCIO Nº 0019/01-CGJ/DJA

Cuiabá, 05 de janeiro de 2001.

16/01/01

R. h.

J.

Permino G. Cortez
JUIZ DE DIREITO

MM. Juiz,

Em atenção ao Ofício nº 1153/00-CLARISSA, datado de 11/12/2000, encaminho a V. Exa. cópia do Ofício Circular nº 003/01-CGJ/DJA, dirigido aos Cartórios de Registro de Imóveis de Mato Grosso, referente a decisão proferida nos autos da Ação de Falência nº 219/00, a fim de evitar que as pessoas jurídicas e físicas (TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA e outros) declinadas no referido expediente efetuem registros e transferências de imóveis.

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de apreço e consideração.

Paulo Inácio Dias Lessa
Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Corregedor Geral da Justiça

Exmo. Sr. Dr. **PERMINO GALDINO CORTEZ**
MM. Juiz de Direito de Plantão na Vara Especializada de Falências,
Concordatas e Cartas Precatórias da comarca de
CUIABÁ/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA

325

OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/01-CGJ/DJA

Cuiabá, 05 de janeiro de 2001.

Senhor(a) Oficial,

Solicito a V. Sa. que se abstenha de efetuar registro e/ou transferência de imóvel em nome da empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA e demais pessoas físicas e jurídicas declinadas no Ofício nº 1153/00-CLARISSA e documentação nele mencionada, anexos por fotocópia, conforme decisão proferida pelo Juízo da Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias desta Capital, nos autos da Ação de Falência nº 219/00.

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de apreço e consideração.

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Corregedor Geral da Justiça

JUNTA DA

Nesta data, a estes autos

pericao - fl. 316/398

que segue (m).

Cuiabá 29/01/01